



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato N.º 094/2023

Contrato Aditivo n.º 048/2024

Processo Administrativo n.º 2.654/24 - anexado ao 69.929/2022 – Dispensa art.24, X, LF 8.666/93

Locadores: **OSVALDO TORRES CELESTRINO E NAIR DE OLIVEIRA TORRES**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SUL DESTA MUNICÍPIO.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CADASTRO ÚNICO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado em mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Senhor **OSVALDO TORRES CELESTRINO**, portadora do RG n.º 3.884.758 e do CPF n.º 570.732.958-72, residente e domiciliada na Rua Angelo Covre, n.º 330, Vila Cidade Jardim, Botucatu-SP, e sua esposa, a Senhora **NAIR DE OLIVEIRA TORRES**, portadora do RG n.º 12.927.871-3 e do CPF n.º 189.738.478-56, ambos residentes e domiciliados na Rua Angelo Covre, n.º 330, Vila Cidade Jardim, Botucatu-SP, neste ato representados pela imobiliária **RAFAEL DE CAMPOS PONTES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.535.860/0001-90, e no Creci sob n.º 32205j, com sede na Rua Dr. Jose Barbosa de Barros, n.º 1441, loja 03 Jardim Paraíso, Botucatu – SP e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.111.238-4e inscrita no CPF sob n.º 248.113.398-60, com base nos processos acima descritos e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

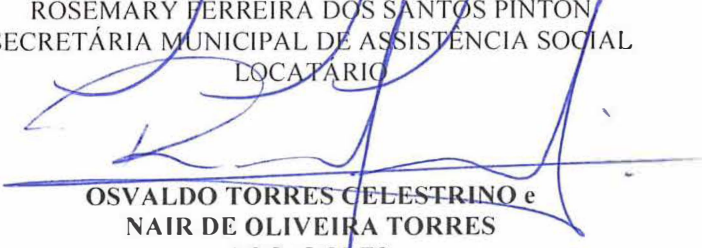
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 31 de março de 2.023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 31/03/2024 à 30/03/2025 mantendo o valor mensal da locação do período sem reajuste, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO


OSVALDO TORRES CELESTRINO e
NAIR DE OLIVEIRA TORRES
LOCADORES
Representados pela Imobiliária
RAFAEL DE CAMPOS PONTES - ME

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI n.º 5817-3


Henrique Chamberlain
R.I 4866-6